



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/17

ORDEM DE COMPRA Nº 22/17

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **MARKA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2017, seção 03, pág. 145, Pregão Eletrônico nº 10/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 049/17, com a seguinte descrição:

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Scanner KODAK i940 Capacidade: Tecnologia de digitalização CIS (duplo) ou CCD (duplo) com iluminação LED; Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de até 1.000 folhas; Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 20 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2 Velocidade: Velocidade de digitalização mínima de 20 ppm (folhas por minuto) para documentos de uma página/imagem (Simplex) tamanho A4 a uma resolução de 200 dpi; Velocidade de digitalização mínima de 40 ipm (imagens por minuto), para documentos frente e verso (Duplex) tamanho A4 a uma resolução de 200 dpi Conectividade: Interface de conexão USB 2.0 compatível com 3.0 Digitalização: Resolução óptica de 600 pontos por polegada (ppp) o superior, em inglês dots per inch (dpi); Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, 600 e 1.200 pontos por polegada (ppp) em inglês dots per inch (dpi); Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas; Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do documento; Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,25mm com alto relevo; Área de	22	R\$ 1.850,00	R\$ 40.700,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior (ou seja, tamanhos Carta e A4) permitindo inclusive cartões de PVC; Possuir no mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação de documentos e 2 (dois) no módulo de separação possibilitando a compensação automática da inclinação de papel;

Compatibilidade: Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7 (32 bits y 64 bits), Linux e Mac OS X10.9; O equipamento deverá constar (marca e modelo) no Centro de Compatibilidade do Windows 7 (HCL List); Drivers compatíveis com: ISIS para Windows; TWAIN para Windows, Linux e Mac OS X; SANE para Linux

Driver TWAIN e ISIS: Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Possibilitar a digitalização de documentos no formato A3 através da junção da frente e verso das imagens via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Ajuste independente de cores para RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Preenchimento ou remoção automática de bordas via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS; Eliminação das cores vermelha, verde ou azul via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS (color drop-out); Recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS; Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS

Software de Captura básico: Software de captura orientado a documentos que permita: A definição de até 9 modos de digitalização e geração de arquivos selecionáveis através do painel do operador do scanner; Mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura; Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, email, webmail, impressora , aplicativo ou para Microsoft Sharepoint; Deve possuir o recurso de reconhecimento automático de código de barras permitindo a indexação do arquivo (nomeação do documento) com a informação extraída do código de barras; Possuir os seguintes recursos de pós digitalização como rotação, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para gravar as imagens; Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável, PDF Seguro (com senha); Permitir utilizar uma folha em branco como separador de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

<p>documentos; O software deve possuir interface com idioma em português brasileiro Voltagem: Alimentação eléctrica Bivolt automática de 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC Garantia: Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante, uma subsidiária no país ou revendedor autorizado pelo fabricante e / ou subsidiária Certificados: O equipamento e seus componentes eletrônicos devem ter conformidade comprovada e documentada a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas); O equipamento deve ser certificado pela IEC 60950. O certificado pode ser fornecido por uma organização credenciada pelos laboratórios internacionais autorizados.</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

EMPRESA VENCEDORA

MARKA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 05.521.694/0001-26

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil, e setecentos reais).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o produto solicitado com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (933), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
 3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
 4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
 5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 049/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria COREN-RS nº 316/2017, o fiscal de execução da presente Ordem de Compra é o Sr. Patrick Pantoja da Silva.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS